



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Políticas Públicas Setoriais

**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO ESPAÇO DE ACOLHIMENTO ÀS MÃES
ATÍPICAS PERIFÉRICAS: A REALIDADE DO DISTRITO DO JARDIM IGUATEMI, ZONA LESTE
DE SÃO PAULO.**

DANIELA DOS REIS CHAGAS¹

SHEILA PATRICIA SANTOS DA SILVA²

RESUMO

Este trabalho tem a proposta de apresentar a importância e desafios da Política da Assistência Social no acolhimento e orientações às mães atípicas do distrito do Jardim Iguatemi, São Paulo. O procedimento metodológico para a construção deste trabalho foi a revisão bibliográfica e análise de dados abertos da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Palavras chaves: Mães Atípicas. Política de Assistência Social. Direitos Sociais.

ABSTRACT

This work aims to present the importance and challenges of the Social Assistance Policy in providing support and guidance to atypical mothers in the Jardim Iguatemi district of São Paulo. The methodological procedure for this work involved a bibliographic review and analysis of open data from the São Paulo City Hall.

Keywords: Atypical Mothers. Social Assistance Policy. Social Rights.

Introdução

Iniciamos o estudo referente quem são essas mães atípicas. Sabe-se que há um crescimento da articulação de mulheres em busca de direitos de seus filhos (as) e pela luta ao acesso aos direitos da Pessoa com Deficiência. Tais mulheres, são, em geral, mães solas, sobrecarregadas e invisibilizadas no contexto da maternidade, além da responsabilidade de de exercer atividades remuneradas e não remuneradas, domésticas e/ ou fora de casa.

¹ Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

² Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a maternidade atípica é chefiada por 86% dessas mães que cuidam dos seus filhos que possuem o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA. De forma global, são 11 milhões de mulheres que são mães solas. E que 64% delas estão abaixo da linha de pobreza. E que 70% não se sentem confortáveis quanto ao futuro e planejamento de longo prazo do seu filho.

Esse grupo de mulheres que estão na luta de garantia de direitos de seus filhos, são mães que se denominam atípicas, termo aplicado pelo Núcleo de Inclusão Acessibilidade e Sustentabilidade – NUICS. Conforme essa organização: *para quem não está familiarizado com a expressão, mãe atípica é aquela que lida com a criação de uma pessoa com deficiência.* Ainda segundo a NUICS, o termo atípico se refere à pessoa atípica ou neurodivergente. *Pessoa cujo desenvolvimento neurológico ou intelectual é atípico, porque se difere do que é considerado padrão.*

Essa temática provoca os profissionais da Política de Assistência Social a pensar sobre como criar possibilidades de direcionamentos para acolher e fortalecer esse grupo social. Desta forma, é possível entender a importância dos agentes da Política de Assistência Social e suas intervenções, na cotidianidade e vivências do dia a dia com essas famílias.

O acolhimento, a escuta qualificada e as articulações em rede integrada são ferramentas fundamentais para iniciar um trabalho junto às essas mulheres e famílias, que muitas vezes chegam fragilizadas nos atendimentos realizados. O modelo patriarcal de sociedade prega a concepção de uma maternidade “perfeita” e romantizada. Em outras palavras, conforme Jorge et al. (2021), em referência a outros estudos feministas, afirma que

O modelo da mãe disponível, que organiza a vida em função dos filhos, é o parâmetro socialmente aceito para o exercício da maternidade. Corresponde a um discurso que desconsidera as construções identitárias, a classe social, a espacialização e territorialidade e expõe mulheres a um tribunal coletivo, regulado por valores capitalistas e do colonialismo presente e forjado no racismo, na misoginia e no machismo. (JORGE et al.(2021, pág.518)

Por esta razão, por trabalhar com a subjetividade e objetivação do sujeito, Serviço Social e no exercício da Política da Assistência Social, faz-se necessário que cada vez mais os profissionais de Serviço Social se apropriem dessas demandas sociais e qualifiquem seu fazer profissional.

Observa-se que, além dos casos já diagnosticados, têm crescido laudos e processos de hipóteses investigatórias sobre o autismo e outros transtornos, como a deficiência intelectual, ou outras deficiências. Neste processo, a população solicita direcionamentos e tem dúvidas sobre seus direitos e hipóteses investigativas da deficiência. Muitas mães e famílias que estão neste processo, possuem dúvidas em quem procurar ou o que fazer com esse possível diagnóstico. Por isso, é importante destacar o trabalho de intersetorialidade das políticas públicas e sociais.

Desta forma, esse trabalho retrará a experiência e exercício dos trabalhadores da Políticas de Assistência Social do distrito Iguatemi, Zona Leste do município de São Paulo, que atende, entre outras demandas sociais, famílias compostas por Pessoas com Deficiência – PCDs, assim como refletirá acerca da relevância da atuação articulada entre as políticas de saúde, educação e assistência social.

1. O chão da realidade: a Política de Assistência Social no Jd.Iguatemi

As políticas públicas e sociais brasileiras são distribuídas por território, quantidade de habitantes e suas necessidades. Propondo proximidade com a população, estreitando relações e visando estratégia de cuidado e prevenção, assim como é a possibilidade de implementação de um CRAS, conforme a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004)

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange um total de até 1.000 famílias/ano. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social (PNAS, 2004, p.36)

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) aponta e visa como um dos pilares a Proteção da Atenção Básica, que tem como objetivo a prevenção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Visa a garantia de direitos e acessos as pessoas com deficiência - PCD, fortalecendo suas famílias e a inserção ao Benefício da Prestação Continuada – BPC/LOAS, que é um benefício social de 1 (um) salário-mínimo para uma pessoa com deficiência e de baixa renda.

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que prevê a Seguridade Social, que dá base para concessão dos benefícios sociais à população, relaciona-se ao modelo previdenciário

Beveridgiano. Importante dizer que o Brasil teve influências de modelo de previdência social, de forma contributiva (Bismarckiano). Toda essa correlação tem a ver com a disputa do capital e neoliberalismo e Estado mínimo.

Ainda visando a Proteção Básica, existe o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF que é responsável para estimular a população a participar dessas ações de prevenção e ampliação de rede apoio, ilustrando isso no dia a dia com o serviço do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, que tem o papel fundamental de movimentar o protagonismo das famílias, de fortalecer seus vínculos e pertencimento ao território.

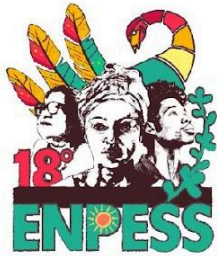
O Sistema Único de Assistência Social- SUAS (2005), valida essa política de amparo às famílias em vulnerabilidade social, possibilitando a inserção das famílias que necessitam de serviços e programas assistenciais.

Os benefícios sociais mais acessados pelas mães atípicas são o Programa Bolsa Família - PBF e Benefício de Prestação Continuada. E essas famílias fazem parte do Cadastro Único - CADÚNICO.

A Política de Assistência Social é concebida como Política Pública no Brasil a partir da Constituição Federal de 1988, compondo com a Política de Saúde e a Previdência Social, e Seguridade Social brasileira. Couto (2010), Raichellis (2010), Silva (2010) e Yazbek (2010).

O território Jardim Iguatemi compõe, junto a outros dois distritos (São Mateus e São Rafael), a Supervisão de Assistência Social de São Mateus, localizada na Zona Leste do município de São Paulo. Segundo dados do Mapa da desigualdade social de 2023, o Iguatemi ocupa o 13º lugar no ranking dos distritos mais vulneráveis da cidade. A expectativa de vida é de 59,3 anos, o pior índice da cidade.

O crescimento populacional da região ocorre desde a década de 60, quando foram criados os primeiros loteamentos em fazendas e chácaras e intensificou-se nos últimos anos com o processo de gentrificação urbana, que tem expulsado do centro da cidade a classe trabalhadora e a forçado a residir em extensas áreas de ocupações. O Estado, por sua vez, vem intensificando as remoções forçadas, ao mesmo tempo em que tem investido em grandes obras de infraestrutura, como os Programas de Aceleração do Crescimento (PAC) e a construção do Monotrilho do Metrô.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Diante de tantas mudanças no cenário do território, não houve avanços na oferta de políticas sociais à população do Jardim Iguatemi e esta sofre com a violência e presença do Estado em seu caráter repressor e punitivista: a violência policial contra as juventudes pretas e pardas têm um índice alarmante. As estatísticas de homicídios de jovens é 33,3 mortes, bem acima da média da cidade, que é de 13,5 mortes.

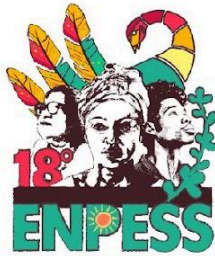
Se tratando da Política de Assistência Social, a região conta com 01 unidade pública estatal - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), oferta bem menor do que o estabelecido pela NOB/SUAS, que sugere que uma metrópole com mais de 900 mil habitantes deveria contar com 08 CRAS a cada 5.000 famílias referenciadas.

Além do CRAS, a rede de proteção básica é composta por 02 Serviços de Assistência Social à Família e Proteção básica no domicílio (SASFs), 06 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Centros para crianças e adolescentes (CCAs), 01 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Centro para Juventude (CJ), 02 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Centro de desenvolvimento social produtivo (CEDESPs), 01 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Núcleo de Convivência de idosos). Como estabelecido na cidade de São Paulo, os serviços de proteção social são executados pelas OSCs, seguindo o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei 13.019/2014 e as tipificações que regulamentam os serviços do SUAS.

Os serviços de proteção especial (Centro de Referência especializada CREAS, Núcleo de Proteção Jurídica (NPJ), Centro de defesa da Mulher, Serviços de Acolhimento Institucional às crianças e adolescentes (SAICAs), Serviço de Proteção à crianças vítimas de violência (SPVV), Núcleo de Apoio e inclusão à pessoa com deficiência (NAISPD), residências inclusivas e Centros de Acolhimento à população em situação de rua, abrangem o Jardim Iguatemi, mas localizam-se em locais de difícil acesso à população, além atendem as demandas de todos os distritos da SAS São Mateus, o que provoca a morosidade em atendimentos que deveriam ser emergenciais).

A realidade do território Jd.Iguatemi assemelha-se a tantos bairros periféricos de São Paulo e reflete o processo de financeirização das políticas sociais no Estado ultraliberal que deixam a população à mercê da classe dominante detentora do capital que mercantiliza direitos.

Nesse contexto, vivem e sobrevivem as mães atípicas de uma região periférica da metrópole de São Paulo. As mães de crianças e adolescentes com autismo e outros transtornos e



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

deficiências encontram em suas trajetórias diversas opressões, expressões da sociedade capitalista, capacitista, patriarcal e racista. Em sua maioria, mães solas, com mais de um filho, únicas mantenedoras da família, sem redes de apoio familiar ou comunitário. Os atravessamentos interseccionais são uma característica das famílias de pessoas com deficiência e é preciso considerar os elementos de classe, raça, etnia, gênero e orientação sexual para uma melhor compreensão dessas famílias e suas vulnerabilidades.

Lopes (2020), Solvalagem(2020) e Busse (2020) tratam da interseccionalidade na perspectiva dos corpos com deficiência, e que podemos estender aos corpos das mulheres que exercem o cuidado dos corpos vulnerabilizados

A interseccionalidade é tema central, pois a partir dessa sensibilidade teórica e metodológica podemos avançar na compreensão das múltiplas experiências das mulheres, dos feminismos e das perspectivas de luta em geral, que buscam avançar e desconstruir as dinâmicas que nos limitam de diferentes formas, mas de modo estrutural. O olhar situacional e histórico da interseccionalidade nos auxilia a pensar as coligações de corpos vulnerabilizados, que apresentamos aqui sob as perspectivas de raça, gênero e deficiência. (Lopes, et al , 2020, pág 131)

Frente às ameaças do capitalismo e aos desmontes das políticas sociais, os profissionais de serviço social e demais trabalhadores da rede socioassistencial encontram inúmeros desafios para promover a proteção social da população em situação de vulnerabilidade e risco social. Contudo, tem um papel fundamental no cuidado e no processo emancipatório das pessoas com deficiência e suas famílias, bem como na articulação intersectorial, como veremos no capítulo seguinte.

2. A relevância da interlocução entre as políticas sociais para o cuidado com as mães atípicas e defesa dos direitos das famílias de pessoas com deficiência

A principal reivindicação das mães atípicas é o direito à saúde. Para tanto, conforme a legislação brasileira, a Unidade Básica de Saúde - UBS é a porta de entrada pelo qual o território adentra nos outros serviços e programas. Está vinculada à Atenção Primária da Saúde, que também visa a prevenção, promoção, proteção, entre outros. A Estratégia da Família é importante para realizar um atendimento humanizado e próximo, para que muitas situações sejam resolvidas antes de chegar a um hospital ou uma demanda maior. Conforme o Ministério da Saúde, a **Estratégia de Saúde da Família (ESF): o principal modelo de organização da Atenção Primária da Saúde no Brasil, baseado em equipes multidisciplinares de saúde da família que prestam cuidados integrais e contínuos a uma população definida em um território.**



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

O Sistema Único de Saúde – SUS (1990), prevendo seus princípios que são a universalização, equidade, integralidade, regionalização, hierarquização, descentralização e participação do cidadão. Está na lei que possibilita o acesso em todo território brasileiro em relação ao atendimento médico e com as equipes multidisciplinares com demais especialistas.

Outro equipamento que é fundamental para essas famílias para o tratamento e acesso ao acompanhamento médico é o Centro de Reabilitação - CER, sendo ponto de referência para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, pois trata-se de um serviço com olhar interdisciplinar, cujo objetivo é promover a autonomia, independência e processos de cuidados da pessoa com deficiência. O CER é um equipamento público, com equipe multidisciplinar responsável pelo acolhimento, triagem e elaboração do Plano Terapêutico Singular – PTS.

O Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSIJ) que também estão nos territórios e para acolher as demandas de saúde mental, como prevista pelo Ministério de Saúde:

CAPS ij: Atende crianças e adolescentes que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de problemas mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso decorrente de álcool e outras drogas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. Indicado para municípios ou regiões com população acima de 70 mil habitantes. (BRASIL, 2024, s/n).

Essas famílias são assistidas por esses serviços, considerados porta aberta (demanda espontânea) para o atendimento na área de Saúde Mental. Ressalta-se que desde o período pandêmico houve um aumento substancial de demandas relacionadas à saúde mental. Mais uma vez, é importante pontuar o processo de terceirização nesta política no município de São Paulo. A maioria dos serviços de saúde são executados e administrados por Organizações Sociais, as chamadas OSs, fragilizando vínculos trabalhistas e causando inseguranças aos profissionais da saúde e aos usuários dos serviços.

Ressalta-se que a saúde é um direito de todos, visando a universalização e equidade, como princípios importantes para acesso a política de saúde. Todavia, torna-se um desafio às mães atípicas, devido à falta de atendimento e de especialistas nas Unidades Básicas de Saúde -UBS e demais outros equipamentos. O distrito em estudo possui 07 Unidades Básicas de Saúde. Já o território de São Mateus possui 01 Centro de Reabilitação- CER e 01 Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPSIJ que atende os três distritos da região.

Embora o município de São Paulo possua ações intersecretariais e crie legislações que objetivam garantir os direitos das pessoas com deficiência, como a lei 17.502 de 03 de novembro de 2020, a efetividade destas ações hierarquizadas não chegam aos territórios.

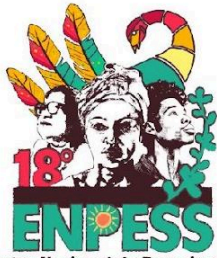
Com tão poucos serviços e com um distrito populoso, os profissionais desenvolvem estratégias muito importantes para que as políticas sociais cumpram seu papel, como espaço de matriciamento e discussões intersetoriais, a Supervisão de Saúde de São Mateus promove as reuniões de mini-polo, em que discutem-se os casos acompanhados pela saúde e assistência social, além de ser um ambiente de capacitação e construção de conhecimento acerca de temas relacionados à saúde.

A política de Assistência Social, por sua vez, também interpela a rede para discutir casos que envolvam situações de risco e ou alta vulnerabilidade das famílias atendidas. Destaca-se na realidade do distrito do Jardim Iguatemi a relevância das equipes dos SASFs como interlocutores entre as diversas políticas e órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos.

Muitas vezes o CRAS e/ou os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e SASFs são caminhos encontrados pelas famílias para que elas acessem as demais políticas ou se apropriem de seus direitos para acessá-los. Diariamente, acessam o CRAS e a rede socioassistencial de proteção básica buscando espaços de acolhimento onde possam compartilhar o cuidado de seus filhos e também o acesso a direitos sociais, especialmente o Benefício de Prestação Continuada.

Como sinalizado anteriormente, as mães atípicas iniciam seus processos vinculados à vida escolar, por isso as legislações de bases da Educação Inclusiva, como o Estatuto da Pessoa com Deficiência/ Lei Brasileira da Inclusão (2015), que tem base para garantia de direitos, de assegurar e promover a inclusão e igualdade.

Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Foi aprovada a Lei nº 12.764/2012, que é a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, visando os princípios da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e a Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU/2006). Essa legislação é uma base do quanto é importante o trabalho integrado em relação às políticas públicas para que este aluno tenha um desempenho acadêmico integrado e especializado, além da participação da comunidade na formação e construção das políticas, realizando o controle social. O Ministério da Educação (2012), de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial:

A intersectorialidade na gestão das políticas públicas é fundamental para a consecução da inclusão escolar, considerando a interface entre as diferentes áreas na formulação e na implementação das ações de educação, saúde, assistência, direitos humanos, transportes, trabalho, entre outras, a serem disponibilizadas às pessoas com transtorno do espectro autista.

Ao realizar esse levantamento das legislações vigentes e das políticas atuantes, vemos o quanto a proposta é inclusiva e de amparo às necessidades da população e de forma democrática. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990) também prevê a garantia de direitos e que esta criança e/ou adolescente esteja na rede de proteção integral.

Visando a estratégia de entendimento, esses são os três eixos primordiais para conquistas e interlocuções de políticas públicas e sociais que dão base para o futuro digno de uma mãe atípica e sua família. Porém, analisando sobre a conexão e a comunicação entre elas, é necessário debater a intersectorialidade junto a Política de Assistência Social, que também traz em sua construção e na redação sobre articulações das demais políticas, garantia de direitos e o protagonismo das famílias promovendo ações de sustentabilidade, emancipação e qualidade de vida.

CONCLUSÃO

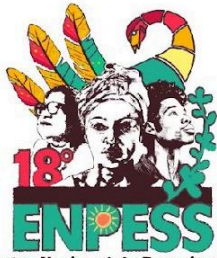
O avanço da ofensiva neoliberal privatiza direitos e há de se considerar que as populações mais afetadas têm gênero, raça, etnia, orientação sexual. A sobrecarga cotidiana que aparece em todos os espaços de escuta e que torna-se uma demanda trazida em comum a todos os atores da rede intersectorial.

A realidade das mães solas, que passam seu dia a dia em busca de direitos sociais e inclusivos de seus filhos, as diversas vezes que tem de atender à solicitação da escola e outros serviços institucionais para conter e acalmar seus filhos. Neste processo de vida, muitas já deixaram seus empregos e/ ou formas de trabalho, tendo como consequência muitas vezes a invisibilidade, diminuição de renda e até mesmo se colocando em isolamento social.

O Jardim Iguatemi, assim como outros territórios periféricos, possui entre outras inúmeras demandas a presença significativa de pessoas com deficiência, e, entre estas crianças e adolescentes com TEA e outros diagnósticos. Compreende-se que o processo de escuta e acolhimento, assim como o acesso de pessoas com deficiência nos serviços da rede são algumas das estratégias fundamentais para estabelecimento de vínculos e garantia da proteção social às mães atípicas. Entretanto, é preciso avançar na política do cuidado e garantir que as mulheres também sejam acolhidas em suas especificidades. Os trabalhadores e a sociedade civil deve atentar-se para construir espaços de mobilização e luta em defesa dos direitos sociais e de acesso a este grupo.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Atenção Primária à Saúde. Disponível: [Atenção Primária — Ministério da Saúde \(www.gov.br\)](http://www.gov.br). Acesso 15 de julho 2024.
- BRASIL. Benefício de Prestação Continuada. [Benefício assistencial à pessoa com deficiência \(BPC-Loas\) — Instituto Nacional do Seguro Social - INSS \(www.gov.br\)](http://www.gov.br) . Acesso 15 de julho 2024.
- BRASIL. Câmara de Deputados. Mães Atípicas. Projeto de Lei N.º 3.124, DE 2023. Disponível: [prop mostrarintegra \(camara.leg.br\)](http://camara.leg.br) . Acessado: 22 de junho 2024.
- BRASIL. Centro Atenção Psicossocial. Disponível: [Centros de Atenção Psicossocial - CAPS — Ministério da Saúde \(www.gov.br\)](http://www.gov.br). Acesso 15 julho 2024.
- BRASIL. Constituição Federal. 1988. BRASIL. Código de Ética do/ a Assistente Social. Lei 8662/93. 2012.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), 1990. Disponível: [L8069 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br). Acesso 16 de julho 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

COUTO, B. R; Yazbec, M.C; Silva e Silva, M.O; Raichelis, R. Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento. Cortez. São Paulo. 2010.

JORGE, Alzira de Oliveira et al. Das amas de leite às mães órfãs: reflexões sobre o direito à maternidade no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 27, n. 10, p. 515-524, 2022. Tradução . . Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232022272.36062020>. Acesso em: 30 ago. 2024.

LOPES, Paula Helena Lopes; SOLVALAGEM, Alana Lazaretti; BUSSE, Fernanda Grangeiro Maltby Seixas. Em vistas da Coligação: a interseccionalidade como ferramenta da luta anticapacitista, antirracista e antissexista. IN: *Estudos da deficiência: anticapacitismo e emancipação social / Marivete Gesser, Geisa Letícia Kempfer Böck, Paula Helena Lopes (organizadoras) – Curitiba : CRV, 2020. 248 p*

MAPA DA DESIGUALDADE 2023. Disponível: <https://institutocidadessustentaveis.shinyapps.io/mapadesigualdadesaopaulo/>. Acesso 16 de Julho de 2024.

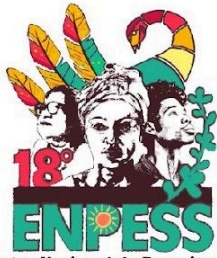
MANUAL DIAGNÓSTICO ESTÁTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS E NA VERSÃO A FAMÍLIA. Disponível: [Definição de distúrbios do desenvolvimento - Problemas de saúde infantil - Manual MSD Versão Saúde para a Família \(msdmanuals.com\)](https://www.msmanuals.com/pt-br/definicao-de-disturbios-do-desenvolvimento-problemas-de-saude-infantil-manual-msd-versao-saude-para-a-familia) . Acesso: 16 de julho 2024.

MARTINS, CAMILA JASMIN. Autismo, Neurodiversidade e Serviço Social: aproximações iniciais. 2022. XVII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais 11 a 13 de outubro de 2022, Brasília, DF.

MATERNIDADE ATÍPICA. Disponível: [Maternidade atípica: 86% das pessoas cuidadoras de crianças com TEA são as próprias mães | Somos Mães \(somosmaes.org.br\)](https://www.somosmaes.org.br/maternidade-atipica-86-das-pessoas-cuidadoras-de-criancas-com-tea-sao-as-proprias-maes) . Acesso 17 de julho 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Diagnóstico socioterritorial municipal. 15ª Conferência Municipal. Disponível: https://drive.usercontent.google.com/download?id=1peHuDVk01_usm-2zAN1pocTVY-wNFhW3&export=download&authuser=0. Acesso 29 de Julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Linha de cuidado da pessoa com transtorno do espectro autista. Disponível:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/LINHA_DE_CUIDADO_TEA_FIN
AL.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/LINHA_DE_CUIDADO_TEA_FIN_AL.pdf). Acesso 29 de Julho de 2024